

LEI MUNICIPAL Nº 165 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.976.

“Dispõe sobre locação da Câmara Municipal”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a assinar contrato de locação com o senhor Yugo Nishikawara, em atenção à cláusula 20 do contrato de locação assinado em 12 de dezembro de 1.975, renovando para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.977, conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento aprovado para o exercício de 1.977, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de dezembro de 1976 – 12º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeito